

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

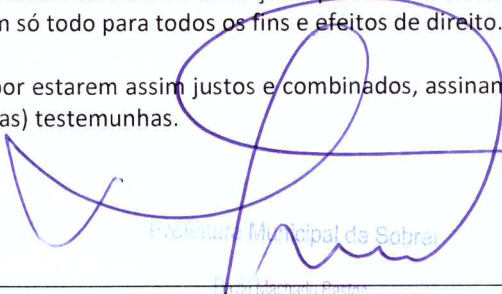
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 01/02/2019 e findando no dia 02/05/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 05/03/2019 e findando no dia 03/06/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

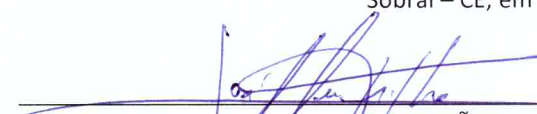
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 30 de janeiro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME  
**JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Antônio Flávio R. Loureiro*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: 

Nome: *Tawana Tereza de C. Pinheiro*

CPF: *044.749.503-34*

Assinatura: 



**ANEXO III  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_, PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, portadora(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do(a) \_\_\_\_\_, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrita no CNPJM/F sob o nº 07.598.634/0001 - 37, com sede na Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, contextos ou a qualquer outro.

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.

**RECURSO – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_  
Nome do Grupo: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

**ERRATAAO EDITAL Nº 002/2019 - SECJEL**, publicado em 25 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município Nº 477. A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sobral, representada por seu Secretário, o Sr. Igor José Aratijo Bezerra, resolve retificar o EDITAL Nº 002/2019 – SECJEL (SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL), por meio desta Errata na forma que segue: 1ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: a) Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); b) Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DEVE SE LER: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: c) Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); d) Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 3.1.1. Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: a) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e/ou da própria SECJEL; b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); c) Menor renda familiar per-capita; d) Participação em competições e) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: a) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais canceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva, e ou em competições promovidas pela própria SECJEL. b) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: a) Menor idade; b) Menor renda familiar per-capita, Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise do critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. DEVE SE LER: 3.1.1. Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: f) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e ou da própria SECJEL; g) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes

por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); h) Menor renda familiar per-capita; i) Participação em competições j) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: b) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: c) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais canceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva. e/ou em competições promovidas pela própria SECJEL. d) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: c) Menor idade; d) Menor renda familiar per-capita. Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise do critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. Sobral, 31 de janeiro de 2019. Igor José Aratijo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de dia 28/01/2019 a 14/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 22/03/2019 a 21/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e**



Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos de dia 01/02/2019 a 02/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 – SECOMP** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representada por seu procurador legal o Sr. JOSÉ MEX DA COSTA FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, no Município de Sobral. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 020/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 01/02/2019 a 01/06/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos de dia 05/03/2019 a 03/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - José Mex da Costa Filho - Representante da SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - PROCESSO Nº P056333/2019** - CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA, encaminhado na data de 22 de janeiro de 2019, informando a conclusão da construção dos pilares e finalização da instalação das grades do perímetro do Jardim Botânico, localizado na Rua Juca Parente, S/N, Bairro Junco, Sobral CE, CEP 62.030-302, conforme cláusula oitava do Termo de Compromisso nº 21/2018 – SEUMA, firmado entre a empresa Mãe Rainha Urbanismo LTDA e a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente; CONSIDERANDO parecer de recebimento lavrado pelo Diretor de Parques, Jardins e Unidades de Conservação, Bruno Ary Ferreira, datado em 30 de janeiro de 2019, que garante os presentes autos; o Secretário do Urbanismo e Meio Ambiente em Exercício reconhece que a referida obra encontra-se em consonância com o projeto aprovado, motivo pelo qual a recebe e aprova. Sobral (CE), 31 de janeiro de 2019. Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - SECRETÁRIO DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONVÊNIO**, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU, por intermédio da Secretaria da Saúde - SMS. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem como fundamento os preceitos do direito público, bem como às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.080/1990 - subsidiariamente na Instrução Normativa STN nº 01, de 15/01/1997 – suas alterações legais e as normas estatutárias do CPSMS. DO OBJETO: Este Convênio tem por finalidade o compartilhamento de recursos financeiros entre o CPSMS e o MUNICÍPIO DE IPU, ente consorciado, conforme plano de trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento, para fins fortalecer, por meio da realização de cirurgias, O PROGRAMA “CIRURGIAS ELETIVAS CONSORCIADAS” que tem como finalidade precípua a diminuição da fila e redução do tempo de espera para acesso a procedimentos cirúrgicos na Microrregião de Sobral, especialmente nos municípios de CARIRÉ, CATUNDA, COREAÚ, FRECHEIRINHA, GRAÇA, HIDROLÂNDIA, PACUJÁ, PIRES FERREIRA, RERIUTABA,

URUOCA, VARJOTA E IPU, tudo em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará. DO VALOR: R\$ 113.970,00 (cento e treze mil e novecentos e setenta reais), conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral Consorcial em 13 de dezembro de 2017. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo o CPSMS e utilizado em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00; Exercício – 2019; Projeto Atividade – 0101.10302.0901.2.002; Fonte de Recurso – 1001000000. VIGÊNCIA: A contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município e ou Estado, até o dia 30 de dezembro de 2019 ou até aplicação da integralidade dos valores firmados na CLAUSULA TERCEIRA. Sobral (CE), 18 de janeiro de 2019. ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO: Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS - Carlos Sérgio Rufino Moreira – PREFEITO MUNICIPAL DE IPU.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO